



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANTÃO PSICOLÓGICO ONLINE, MODALIDADE
APERFEIÇOAMENTO, COM INGRESSO EM ABRIL DE 2022**

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico do curso e com a Resolução UFSB nº 23/2019, que dispõe sobre o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

1. DO PÚBLICO ALVO, OBJETIVO, DURAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online (CAPP) está direcionado à formação continuada de portadores de diploma de Psicologia com registro ativo em conselho regional.

1.2. O CAPP objetiva a capacitação de psicólogas/os para a oferta de atendimento psicológico de caráter emergencial, em modalidade de plantão psicológico, com a mediação de tecnologias de informação e comunicação, contribuindo para a qualificação dos sistemas regionais e locais de saúde, em especial para o enfrentamento das demandas psicológicas associadas à pandemia da COVID-19.

1.3. O CAPP terá duração de 6 meses (dois quadrimestres letivos, correspondentes aos quadrimestres 2022.1 e 2022.2 do Calendário Acadêmico 2022 da UFSB, disponível em:

https://ufsb.edu.br/images/Calend%C3%A1rio_Acad%C3%AAmico/Calend%C3%A1rio_2022.pdf), e carga horária de 225 horas.

1.4. Devido à situação de pandemia de COVID-19, e conforme a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, e a Resolução UFSB nº 03º/2022, que estabelece regras para a retomada gradual às atividades acadêmicas presenciais nos cursos de graduação e pós-graduação da UFSB, a previsão é de que todas as atividades curriculares ao longo do ano de 2022 sejam realizadas a distância.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O CAPP oferecerá 12 vagas no campus Paulo Freire. Desse total de vagas, 3 serão oferecidas nas categorias L1 a L3, descritas no Quadro 1, a fim de garantir a política de ações afirmativas da UFSB. As 3 vagas restantes serão ofertadas em ampla concorrência. Conforme o Programa de Capacitação Interna da UFSB, é ainda destinada 1 vaga supranumerária para servidores. As vagas estão distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de vagas de acordo com as categorias relativas às ações afirmativas

Sigla	Categoria	Requisitos	Número de vagas
AC	Ampla Concorrência	Psicóloga/o com inscrição ativa no conselho de classe	6
L1	Reserva de vagas para indígenas, negros/as e quilombolas	Psicóloga/o com inscrição ativa no conselho de classe, autodeclarada/o indígena, negra/o ou quilombola	4
L2	Reserva de vagas para pessoas transgêneras	Psicóloga/o com inscrição ativa no conselho de classe, autodeclarada/o transgênera/o	1
L3	Reserva de vagas para pessoas com deficiência	Psicóloga/o com inscrição ativa no conselho de classe, que comprove ser Pessoa com Deficiência, por meio de laudo médico emitido a menos de 30 dias antes da matrícula.	1
SE	Vagas supranumerárias para servidores da UFSB	Psicóloga/o com inscrição ativa no conselho de classe, que comprove apresentar vínculo funcional com a UFSB.	1

2.2. Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas a uma ou mais categorias, serão convocados candidatos de outras categorias, obedecendo à seguinte ordem de prioridade: L1 – L2 – L3 – AC.

2.3. O CAPP não estará obrigado a ocupar todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever na seleção para o CAPP os/as portadoras/es de diploma de cursos de graduação em Psicologia reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de outros países, com inscrição ativa em Conselho Regional de Psicologia e com cadastro válido no e-Psi (*site* do Conselho Federal de Psicologia em que devem estar inscritas/os, obrigatoriamente, psicólogas/os que realizam atividades profissionais mediadas por tecnologias de informação e comunicação. Endereço: <https://e-psi.cfp.org.br/>).

3.2. Em caso de seleção de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/q8UM98bX5wnNifcW6>, das 18:00 de 04/03 às 23:59 de 17/03/2022.

3.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, a/o candidata/o especificará:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) CPF, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros;
- d) município de residência;
- e) instituição onde graduou;
- f) categoria para a qual concorre;
- g) número de inscrição no CRP;
- h) instituição(ões) onde atua;
- i) Prova Dissertativa Escrita (ver item 4.3).

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. O CAPP não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (item 7).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

4.2. Será constituída uma Comissão de Seleção, designados pelo decanato do Centro de Formação em Ciências da Saúde, em prévio acordo com o Colegiado do Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online, composta por:

- a) dois membros do corpo docente do CAPP;
- b) um membro docente da UFSB, com titulação mínima de Mestre;
- c) um membro docente da UFSB, com titulação mínima de Mestre, na condição de suplente;

4.3. A Primeira Etapa, obrigatória e eliminatória, consistirá em realização de Prova Dissertativa Escrita (PDE), utilizando-se escala de 0 a 10 pontos para avaliação.

4.3.1. As respostas à PDE deverão ser compiladas em documento em formato .PDF, o qual deverá ser anexado à Ficha de Inscrição, no espaço correspondente. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação:

4.3.2. Cada candidata/o inscrita/o irá receber um número de inscrição que substituirá a identificação nominal na Primeira Etapa.

4.3.3. A PDE não poderá conter nenhum tipo de identificação de autoria.

4.3.4. São critérios de avaliação na Primeira Etapa, conforme Barema disposto no Apêndice A:

- a) Conhecimento do funcionamento de serviços de Plantão Psicológico e de seus fundamentos teóricos, técnicos e éticos, conforme bibliografia descrita no Apêndice E – 5 pontos.
- b) Conhecimento de aspectos técnicos e éticos relacionados a atendimento psicológico online, conforme bibliografia descrita no Apêndice E – 2 pontos.
- c) Uso da linguagem escrita, considerando-se coerência e coesão textual, adequação à norma escrita da língua portuguesa e objetividade na argumentação das ideias – 3 pontos.

4.3.5. Entende-se por coerência textual a congruência entre as partes do texto, que permite que se construa sentido a partir dele, estabelecendo conexão entre suas partes (introdução, argumentação e conclusão) e entre o próprio texto e o contexto em que se insere.

4.3.6. Entende-se por coesão textual o encadeamento entre elementos no texto (palavras, orações, períodos, parágrafos), com o uso dos conectivos corretos, criando uma harmonia entre eles.

4.3.7. Serão consideradas/os classificadas/os na Primeira Etapa candidatas/os com nota mínima igual ou superior a 7,0.

4.4. A Segunda Etapa, obrigatória e classificatória, consistirá em avaliação de trajetória acadêmica e profissional através de Entrevista Remota (ER). O candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios a seguir, tendo como referência de Avaliação o Barema disposto no Apêndice B:

- a) Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e perspectiva de atendimento em clínica ampliada, plantão psicológico e/ou outra modalidade de atendimento psicológico de caráter breve e/ou emergencial – 4 pontos.
- b) Expectativas de desenvolvimento, atual ou futuro, de projetos relacionados ao atendimento breve e/ou emergencial em formato de plantão psicológico e/ou modalidades correlatas, preferencialmente em serviços públicos de saúde, educação e assistência social – 4 pontos.
- c) Disponibilidade para realização das atividades propostas pelo PPC do CAPP – 2 pontos.

4.4.1. Será concedida, na Segunda Etapa, bonificação de 25% na pontuação às/aos psicólogas/os que já atuaram no Plantão Psicológico da UFSB por meio da vinculação a algum projeto de extensão; e de 20% para profissionais atuantes na rede pública de saúde, educação ou assistência social do estado da Bahia.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidata/o nas duas etapas deste Processo Seletivo. Em caso de empate entre candidatas/os aprovadas/os, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Segunda Etapa;
- b) Maior nota na Primeira Etapa;
- c) Participação anterior no Plantão Psicológico da UFSB por meio da vinculação a algum projeto de extensão.

5.2. A lista de classificação será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (item 7).

6. DOS RECURSOS

6.1. A/O candidata/o poderá apresentar recurso em qualquer momento do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada de seleção.

6.2. O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Apêndice C), dirigido ao Coordenador de Curso, a ser enviado para o e-mail curso.plantaopsi@gmail.com.

6.3. Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

6.4. A análise dos recursos interpostos será feita pelo Colegiado do Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online.

6.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no site da UFSB, conforme estabelecido no cronograma (item 7).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo será realizado conforme calendário de eventos no Quadro 2.

Quadro 2. Calendário de eventos e prazos de seleção do CAPP

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	08/03/2022
Inscrições	08/03 a 17/03/2022
Publicação das inscrições homologadas	18/03/2022
Interposição de recursos à homologação das inscrições	19 e 20/03/2022
Publicação do resultado aos recursos apresentados à homologação das inscrições	21/03/2022
Publicação do resultado preliminar da Primeira Etapa	21/03/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Primeira Etapa	22/03/2022

Publicação do resultado aos recursos apresentados ao resultado preliminar da Primeira Etapa	24/03/2022
Publicação do resultado final da Primeira Etapa	25/03/2022
Realização das Entrevistas Remotas (Segunda Etapa)	28/03/2022
Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa	29/03/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Segunda Etapa	30/03/2022
Publicação do resultado aos recursos apresentados ao resultado preliminar da Segunda Etapa	31/03/2022
Publicação do resultado final de Seleção	31/03/2022
Matrícula via e-mail junto à Secretaria Acadêmica de <i>campus</i>	01 a 03/04/2022
Publicação da lista de homologação das matrículas	04/04/2022
Interposição de recursos à homologação das matrículas	05/04/2022
Publicação do resultado aos recursos apresentados à homologação de matrículas	06/04/2022
Período para divulgação da lista 2 ^a chamada e matrícula de candidatos	07 a 10/04/2022
Início das Aulas	11/04/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

8.2. As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo deverão entregar cópia dos itens abaixo no momento da Matrícula (01 a 03/04/2022):

- a) Documento de identidade com CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por IFES no Brasil;
- c) Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Psicologia;
- d) Comprovante de cadastro válido no e-Psi;
- e) Comprovante de vínculo como servidor da UFSB para selecionados às vagas SE;
- f) Autodeclaração de pessoas indígenas, negras, quilombolas, pessoas transgêneras e pessoas com deficiência, para selecionadas às vagas das categorias L1, L2 e L3, respectivamente (Apêndice D).

8.2.1 Somente será aceita “Declaração da instituição” em substituição ao “Diploma de Graduação” no caso de egresso de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior.

8.3. A efetivação da matrícula da/o candidata/o ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados acima. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pela/o próxima/o classificada/o.

8.4. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

8.5. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o a procura por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online.

Teixeira de Freitas (BA), 04 de março de 2022.



Prof. Me. Caio Rudá de Oliveira

Coordenador do CAPP/UFSB

APÊNDICE A

Barema de avaliação da Prova Escrita Dissertativa (Primeira Etapa)

CRITÉRIOS	RUIM (0 - 0,9)	REGULAR (1,0 - 2,9)	BOM (3,0 - 3,9)	EXCELENTE (4,0 - 5,0)
Conhecimento do funcionamento de serviços de Plantão Psicológico (PP) e de seus fundamentos teóricos, técnicos e éticos	O candidato não demonstra compreensão histórica acerca do desenvolvimento do PP como modalidade de atendimento e desconhece suas bases teórico-metodológicas, limitações e aplicações.	O candidato não demonstra compreensão histórica acerca do desenvolvimento do PP como modalidade de atendimento ou ignora suas bases teórico-metodológicas, limitações e aplicações.	O candidato demonstra compreensão histórica acerca do desenvolvimento do PP como modalidade de atendimento, sendo capaz de articular suas bases teórico-metodológicas às suas especificidades nos mais distintos contextos de atuação bem como limitações.	O candidato demonstra acentuada compreensão histórica sobre o desenvolvimento do PP como modalidade de atendimento, dissertando plenamente sobre suas bases teórico-metodológicas, suas especificidades e limitações. Ademais, apresenta uma visão arrojada e propositiva para lidar com os desafios contemporâneos da clínica ampliada.
Conhecimento de aspectos técnicos e éticos relacionados a atendimento psicológico online	RUIM (0 - 0,4) O candidato não demonstra: ciência acerca das normas concernentes ao atendimento psicológico remoto; compreensão histórica da utilização das tecnologias e informação e comunicação (TICs) na psicologia; entendimento acerca do impacto das TICs no manejo clínico.	REGULAR (0,5 - 0,9) O candidato demonstra parcialmente: ciência acerca das normas concernentes ao atendimento psicológico remoto; compreensão histórica da utilização das tecnologias e informação e comunicação (TICs) na psicologia; entendimento acerca do impacto das TICs no manejo clínico.	BOM (1,0 - 1,4) O candidato demonstra: ciência acerca das normas concernentes ao atendimento psicológico remoto; compreensão histórica da utilização das tecnologias e informação e comunicação (TICs) na psicologia; entendimento acerca do impacto das TICs no manejo clínico.	EXCELENTE (1,5 - 2,0) O candidato demonstra acentuada compreensão acerca das normas concernentes ao atendimento psicológico remoto; compreensão histórica da utilização das tecnologias e informação e comunicação (TICs) na psicologia; compreensão acerca do impacto das TICs no manejo clínico.
Coerência, coesão e objetividade na argumentação das ideias	RUIM (0 - 0,5) A prova não apresenta sequência lógica de ideias, trazendo informações irrelevantes ou descontextualizadas. Os mecanismos de coesão estão presentes de modo precário, conformando um texto repetitivo e pouco fluido. A norma culta da língua portuguesa não é respeitada.	REGULAR (0,6 - 1,5) A prova apresenta sequência lógica de ideias, trazendo informações relevantes e contextualizadas. Os mecanismos de coesão estão presentes de modo precário, conformando um texto repetitivo e pouco fluido. A norma culta da língua portuguesa é respeitada.	BOM (1,6 - 2,4) A prova apresenta sequência lógica de ideias, trazendo informações relevantes e contextualizadas. Os mecanismos de coesão estão presentes, garantindo um texto orgânico e fluido. A norma culta da língua portuguesa é respeitada.	EXCELENTE (2,5 - 3,0) A prova apresenta sequência lógica de ideias, trazendo informações relevantes e contextualizadas. Os mecanismos de coesão estão presentes, garantindo um texto orgânico e fluido. A norma culta da língua portuguesa é respeitada. Existe um equilíbrio entre funcionalidade e estética na argumentação.

APÊNDICE B

Barema de avaliação da Entrevista (Segunda Etapa)

CRITÉRIOS	RUIM (0 - 0,9)	REGULAR (1,0 - 2,9)	BOM (3,0 - 3,4)	EXCELENTE (3,5 - 4,0)
Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e perspectiva de atendimento em clínica ampliada, plantão psicológico e/ou outra modalidade de atendimento psicológico de caráter breve e/ou emergencial	O candidato não apresenta nenhuma experiência prévia de atendimento nas modalidades referidas ou aproximação teórica durante a sua formação.	O candidato apresenta aproximação teórica durante sua formação, sem, no entanto, ter experiência prática nas modalidades referidas.	O candidato apresenta aproximação teórica durante sua formação e experiência prática nas modalidades referidas.	O candidato apresenta aproximação teórica durante sua formação e experiência prática, detalhando resultados eventuais alcançados no cotidiano da atuação, levantando questionamentos e reflexões teórico-práticas pertinentes.
Expectativas de desenvolvimento, atual ou futuro, de projetos relacionados ao atendimento breve e/ou emergencial em formato de plantão psicológico e/ou modalidades correlatas	RUIM (0 - 0,9) O candidato não indica quais são as competências e habilidades que podem ser desenvolvidas ao longo do curso de aperfeiçoamento e não apresenta um projeto profissional claro, viável e relevante a ser executado após o curso.	REGULAR (1,0 - 2,9) O candidato não indica quais são as competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do curso ou não apresenta um projeto profissional claro, viável e relevante a ser executado após o curso.	BOM (3,0 - 3,4) O candidato indica quais são as competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do curso, bem como um projeto profissional claro, viável e relevante a ser executado após o curso.	EXCELENTE (3,5 - 4,0) O candidato indica quais são as competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do curso, bem como um projeto profissional claro, viável e relevante a ser executado após o curso, detalhando como tais competências podem auxiliar na implementação do projeto.
Disponibilidade para realização das atividades propostas pelo PPC do CAPP	RUIM (0 - 0,4) O candidato não apresenta disponibilidade alguma para a realização das atividades propostas dentro do cronograma proposto de curso.	REGULAR (0,5 - 0,9) O candidato apresenta limitações para a realização das atividades propostas dentro do cronograma proposto de curso.	BOM (1,0 - 1,4) O candidato apresenta aptidão para a realização das atividades propostas dentro do cronograma proposto de curso.	EXCELENTE (1,5 - 2,0) O candidato apresenta plena aptidão para a realização das atividades propostas dentro do cronograma proposto de curso.

APÊNDICE D

Autodeclaração para indígenas, negros, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras

Eu, _____, selecionado/a para o Curso de Aperfeiçoamento em Plantão Psicológico Online da Universidade Federal do Sul da Bahia, no ano de 2022, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como

Indígena

Negra/o

Quilombola

Pessoa com deficiência

Pessoa transgênera

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas nos relatórios resultantes deste Processo Seletivo e estar ciente de que, depois de matriculado/a, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do/a candidato/a)

¹ *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Apêndice E

Lista de referências bibliográficas

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 11/2018. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP nº 11/2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 6/2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 04/2020. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19.

GARCIA, B. L. O. Psicólogo(a) no contexto digital: gerenciamento de impressões em redes sociais. 2019. 90 f. (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

MAHFOUD, M. et al. Plantão Psicológico: novos horizontes. São Paulo, Companhia Ilimitada, 1999.

ROSENBERG, R. L. Aconselhamento psicológico centrado na pessoa. São Paulo: EPU, 1987

ROGERS, C. Terapia centrada no cliente. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

TASSINARI, M. A.; CORDEIRO, A. P. S.; DURANTE, W. T. Revisitando o plantão psicológico centrado na pessoa. Curitiba: CRV, 2013.